



FORMAÇÃO

JURISPRUDÊNCIA ARBITRAL EM IRC

Lisboa: 20/05/2019 | Porto: 21/05/2019

Horário: 14h00 - 18h00

Formadores: Dr. Rodrigo Domingues / Dr. Rui Pedro Martins

objetivos

A arbitragem tributária foi introduzida no nosso ordenamento jurídico em 2011 como uma forma alternativa de resolução jurisdicional de conflitos em matéria tributária.

Esta via tem vindo a conquistar o seu espaço, sendo já escolhida por muitos contribuintes como uma via preferencial para a resolução de conflitos com a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT). Para tal, tem contribuído, nomeadamente, a rapidez com que os processos são decididos pelo Tribunal Arbitral (regra geral, em 6 meses).

Neste contexto, o Tribunal Arbitral tem emitido nos últimos anos um vasto número de decisões relativas a matérias de IRC, as quais têm ajudado a consolidar alguns entendimentos, bem como a clarificar determinadas matérias controversas e geradoras de litígio entre a AT e os contribuintes.

O ritmo a que surge nova Jurisprudência Arbitral exige um acompanhamento permanente da mesma, possibilitando às empresas uma gestão fiscal mais eficiente e atempada.

Conhecer as decisões do Tribunal Arbitral pode, assim, revelar-se um importante auxílio na tomada de decisão relativa a algumas matérias que os contribuintes têm em mãos para efeitos da submissão da declaração Modelo 22 de IRC. De igual modo, as decisões do Tribunal Arbitral têm dado visibilidade a algumas matérias às quais nunca foi dada muita atenção pelos contribuintes, mas que podem, efetivamente, revelar-se uma oportunidade na sua perspetiva.

Neste sentido, foi seleccionado um conjunto de decisões do Tribunal Arbitral para abordar nesta sessão, o que se procurará fazer de forma bastante prática.

razões para participar

Este curso permitirá conhecer o sentido da recente Jurisprudência Arbitral relativamente a um conjunto de matérias tributárias que têm sido fonte de litígios entre a AT e os contribuintes, o que permitirá uma tomada de decisão mais informada no âmbito da submissão da declaração Modelo 22 de 2018.

destinatários

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, Contabilistas Certificados, consultores fiscais, responsáveis pelo departamento fiscal, técnicos responsáveis pela preparação declarações fiscais das empresas, juristas e advogados na área fiscal, outros profissionais interessados em matérias fiscais.

programa

- Introdução à arbitragem tributária
- Análise crítica de decisões relevantes do Tribunal Arbitral - variações patrimoniais, especialização dos exercícios, justo valor, provisões e imparidades, créditos incobráveis, limitação à dedução de gastos de financiamento líquidos, depreciações e amortizações, mais-valias e menos-valias fiscais, diferença positiva entre o VPT definitivo e o valor de venda dos imóveis, dedutibilidade fiscal de gastos e perdas e outros ajustamentos ao resultado fiscal, dupla tributação internacional, tributações autónomas, entre outros.

preço

ROC e colaboradores: 50€, outros profissionais: 75€